



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Física e Matemática
Programa de Pós-Graduação em Física

EDITAL Nº 200/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE DOUTORADO
SANDUÍCHE PDSE- CAPES, VINCULADO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM FÍSICA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS – PPGFIS-UFPEL

O Programa de Pós-graduação em Física (PPGFis) da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) torna público o processo seletivo para uma (01) cota de bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Edital 26/2024-CAPES.

1. São objetivos do PDSE:

I - complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;

II - oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;

III - ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade

acadêmica que atua no Brasil e no exterior;

IV - ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais

de excelência;

V - proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica

e cultural brasileira;

VI - promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos pós-graduação brasileiros

ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no

exterior;

VII - fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituições de

Ensino Superior - IES ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;

VIII - estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as)

estudantes brasileiros(as); e

IX - auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da

ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

2- Requisitos dos Orientadores:

2.1 - O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e

II - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

III - Promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;

IV - informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

2.3 - O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e

II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

3 - Requisitos para a Candidatura

3.1 Os requisitos para candidatura neste Edital são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

3.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes. (Portaria Capes n. 289, de 28 de dezembro de 2018)

3.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da

CAPES;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

4. Inscrição:

As inscrições devem ser feitas de 25 de Novembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. Os documentos devem ser enviados em formato eletrônico (PDF) para cpgfisica@ufpel.edu.br. A documentação a ser enviada é:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e comprovando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital 26/2024 da CAPES;

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital 26/2024 da CAPES;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital 26/2024 da CAPES;

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

VIII - Ficha de Avaliação do Currículo Lattes, Anexo I deste Edital, acompanhado das cópias da comprovação documental das informações contidas nele. Somente serão contabilizados os itens cadastrados nos Currículos e devidamente acompanhados de seus comprovantes.

4.1 - Os documentos deverão ser gerados em formato PDF até limite de cinco megabytes (MB) e ser incluídos, obrigatoriamente, no ato do preenchimento da inscrição na internet.

4.2 - No ato da inscrição, deverão ser apresentados todos os documentos listados.

4.3 - Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme o Anexo IV do Edital 26/2024 da CAPES.

5. Duração da bolsa e demais benefícios:

A bolsa terá duração de no máximo 9 (nove) meses e de, no mínimo, 04 (quatro) meses.

Demais benefícios estão previstos no item 1.5 do Edital 26/2024 da CAPES.

6. Do Processo Seletivo:

6.1 A Seleção dos candidatos será feita por uma Comissão Julgadora designada pela Comissão de Pós-Graduação do PPGFís. A constituição dessa comissão será feita após o encerramento das inscrições, de modo a evitar conflito de interesse.

6.2 A classificação será feita baseada nos seguintes itens, que totalizam 10 pontos:

(a) Pontuação do currículo (6 pontos), conforme o Anexo I - Ficha de Avaliação.

(b) Pontuação do Plano de atividades (4 pontos).

- Qualidade da Proposta (objetivos, metodologia, metas e cronograma de atividades) - até 1 ponto.

- Proposta (Relevância, originalidade e aderência às linhas de pesquisa do PPGFís) - até 1 pontos.

- Resultados (Grau de internacionalização, ações posteriores e manutenção da interação) - até 1 ponto.

- Será atribuído 1 ponto ao candidato que houver concluído a Qualificação do Doutorado.

6.3 Será atribuído ao candidato com maior pontuação do currículo a nota 6.0, e os demais candidatos terão sua nota normalizada de acordo.

6.4 O critério de desempate será em função de:

1.

Existência de produção técnico-científica (artigos ou patentes) entre o orientador brasileiro e o coorientador estrangeiro;

2.

Maior pontuação em artigos publicados com alto Fator de Impacto (Fator de Impacto JCR maior ou igual 8.0);

3.

Maior pontuação em artigos publicados com médio Fator de Impacto (Fator de Impacto JCR entre 2.0 e 8.0);

4.

Maior pontuação em artigos publicados com baixo Fator de Impacto (Fator de Impacto JCR menor que 2.0);

5.

Maior tempo de curso.

7. Cronograma de Inscrição, Seleção, Divulgação do resultado e Início das atividades:

Etapa	Prazos
Período de inscrição	25 de Novembro a 31 de Dezembro de 2024
Divulgação das Homologação das inscrições (no site do PPGFis)	até 20 de Janeiro de 2025
Recursos quanto a homologação	72h após a divulgação
Processo seletivo	Até 24 de Janeiro de 2025
Divulgação dos Resultados (no site do PPGFis)	Até 24 de Janeiro de 2025
Prazo para pedido de reconsideração	Até 72h após a divulgação
Resultado interno	Até 28 de Janeiro de 2025

8. Implementação da bolsa:

A bolsa será implementada a partir da autorização da CAPES, atendendo ao Edital 26/2024 do PDSE/CAPES.

8. Disposições Finais:

8.1 - Os candidatos aprovados deverão cumprir os requisitos e atribuições descritos no Edital 26/2024 PDSE/CAPES.

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que: (a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
(b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora, designada pelo Coordenação do PPGFis, conforme o Edital do PDSE/CAPES 26/2024.

Para mais informações, contate cpgfisica@ufpel.edu.br

Pelotas, 18 de novembro de 2024.

José Rafael Bordin
Coordenador do PPGFísica



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAFAEL BORDIN, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Física**, em 19/11/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2856661** e o código CRC **C8118372**.